

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sala de reuniões do Levy Prev e atendendo à convocação da presidente do Conselho Fiscal, Sra. Amanda Guimarães do Amaral, reuniram-se as demais conselheiras, Sra. Gabriela Rocha dos Passos e Sra. Raquel Zacarone Mauricio Frederico para tratar dos assuntos da pauta do dia. Inicialmente, procedeu-se à leitura dos Memorandos recebidos, conforme segue. Memorando nº 061/2021, de primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, assinado pelo Diretor Presidente, o qual relata ao Conselho Fiscal e Conselho de Previdência que “infelizmente, e de fato, tem sido absolutamente impossível proceder à gestão administrativa do Instituto tão somente na observância dos percentuais destinados ao custeio, mesmo mantendo a gestão do Levy Prev em condições minimamente condizentes para com suas finalidades legais”, que “para o corrente exercício, o valor destinado a manutenção do Instituto era estimado em R\$ 410.493,50 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)”, “porém, observa-se que entre janeiro e outubro do corrente ano, as despesas arcadas pela Taxa de Administração já registram a soma de R\$ 495.805,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), entre despesas já concretizadas/paga e a empenhada” e que “por outro lado, buscando a tender a determinação federal, encaminhamos já ao Conselho Municipal de Previdência anteprojeto de lei que altera os percentuais da Taxa de Administração do Levy Prev, passando de 2 para 3% que irá equacionar essa questão que também preocupa-me como gestor desta autarquia”. Memorando nº 063/2021, de dez de dezembro de 2021, como resposta ao Memorando nº 04/2021/CF, com prestação de esclarecimentos solicitados concernentes à observância à despesa administrativa do Levy Prev, como segue. “01 – Quanto as despesas inerentes a Taxa de Administração, cumpre informar que a despesa liquidada, ou seja, empenhada e já devidamente paga, no corrente exercício até 31 de outubro foi de R\$ 418.475,70 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). 02 – Cumpre destacar que o que foi empenhado no mesmo período, alça a R\$ 495.805,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), não significa que já foi despendido, É a soma do que foi empenhado, projetando a despesa até 31 de dezembro de 2021. Exemplo disso está os jetons dos conselhos, em que empenha-se da maneira estimativa do número de reuniões que poderão ocorrer. Em nenhum significa que esse valor será realmente despendido. 03 – Encaminha-se relatório, do mesmo período, dos Empenhos Pagos por

Ficha/Unidade. 04 – E, por fim, encontrava-se, em 31 de outubro de 2021, o montante de R\$ 291.285,67 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em depósito na conta corrente específica destinada à Taxa de Administração.” O colegiado do CF decidiu aguardar a análise dos pagamentos de dezembro do corrente exercício para emitir parecer quanto às despesas administrativas do ano. Procedeu-se à análise das despesas com pagamentos efetuados no mês de novembro do corrente exercício pelo Levy Prev, através dos documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, não tendo sido identificada anormalidade na documentação. Aponta-se, todavia, que o recibo comprobatório do aluguel das salas onde atualmente funciona o Instituto ainda não foi providenciado e que o mesmo deverá ser encaminhado no relatório de dezembro, impreterivelmente. Por último, procedeu-se à leitura do Memorando nº 15/2021, de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, expedido pelo Conselho Municipal de Previdência, com o entendimento daquele colegiado de “que o Conselho Fiscal deve munir-se de documentos (...) para que seja feita uma análise criteriosa a respeito dos assuntos tratados no Memorando” nº 02/2021/CF, e “caso sejam encontradas provas IRREFUTÁVEIS de atos irregulares ou ilegais, o Conselho Fiscal deverá acionar o Conselho Municipal de Previdência, nos entregando todos os documentos anteriormente analisados, juntamente com sugestões de melhoria e correção, se for o caso”. O colegiado decidiu-se por encaminhar à Diretoria Executiva solicitação dos documentos necessários. Nada a mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião.


AMANDA GUIMARÃES DO AMARAL

Presidente do Conselho Fiscal


GABRIELA ROCHA DOS PASSOS

Conselheira Fiscal


RAQUEL ZACARONE MAURICIO FREDERICO

Conselheira Fiscal